

PORTARIA DIPRE N. 169.2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

REDUÇÃO DE ÁREA NO ÂMBITO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PRES/022.98 CELEBRADO COM O CONCAIS S/A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI do artigo 64 do Estatuto;

CONSIDERANDO a delegação de competências outorgada pelo Poder Concedente à Autoridade Portuária de Santos S.A., formalizada por meio do Convênio de Delegação de Competências nº 001/2023, celebrado entre a União e essa Autoridade Portuária, publicado no Diário Oficial da União em 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a competência de aprovar, preliminarmente, os pleitos de alterações de contratos de arrendamento estabelecida no inciso II do art. 3º da Portaria MINFRA nº 530/2019;

CONSIDERANDO a análise dos autos do Processo Administrativo SDD nº 12712/2025, bem como as conclusões constantes da Nota Técnica SUPRC-GERAR/57.2025, de 17 de outubro de 2025, e do Parecer Jurídico SUJUD-GEJUR/51.2025, de 10 de outubro de 2025;

RESOLVE:

1. Aprovar, em caráter preliminar, o pleito de redução de área relativo ao Contrato de Arrendamento PRES/022.98, celebrado entre a empresa CONCAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 02.092.233/0002-78, e a Autoridade Portuária de Santos S.A., referente à redução de aproximadamente 180 m² da área arrendada, em razão da implantação de passarela de pedestres destinada à travessia segura na região de Outeirinhos, Porto de Santos;
2. Determinar a remessa do Documento Administrativo nº 12712/2025 à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ para que, nos termos do artigo 61 da Portaria MINFRA nº 530/2019, exerça as competências que lhe são legalmente atribuídas;
3. Oficiar à arrendatária para ciência desta Portaria.

Anderson Pomini
Diretor-Presidente

De acordo.

Gustavo Salvador Pereira
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação

Min.DINEG/SUPOR – SDD nº 12712/2025